



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



## ATA

### ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2022 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 9 horas, por intermédio de videoconferência, teve início a 2ª reunião extraordinária do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA do ano em curso, sob a Presidência do prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas, estando presentes os Membros citados no final desta Ata. Ordem do dia: **Item 1.** Desenvolvimento de disciplinas e outras atividades acadêmicas no formato presencial no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica para o primeiro semestre letivo de 2022: o presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica iniciou a reunião informando que, em consonância com a [Resolução CONPEP nº 14, de 03 de março de 2022](#), esta reunião extraordinária tem como principal objetivo apresentar ao Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica (CONFEELT) a manifestação deste órgão quanto ao retorno das atividades presenciais para o primeiro semestre letivo de 2022, a iniciar-se em 14 de março de 2022. Luiz Carlos Gomes de Freitas sugeriu que a volta das atividades presenciais no âmbito do PPGEELT ocorra de forma alinhada com os cursos de Graduação, cujo semestre 2021/2 está previsto para iniciar-se em 2 de maio de 2022, com interstício de 30 dias para comunicar com antecedência os discentes da pós-graduação. Os demais membros presentes anuíram com a sugestão, que foi aprovada por unanimidade. Ernane Antônio Alves Coelho ponderou que, conforme a [Resolução CONPEP nº 14, de 03 de março de 2022](#), discentes e docentes que apresentarem restrições médicas que justifiquem a impossibilidade de se vacinarem contra a COVID-19, poderão permanecer na modalidade remota; aos demais, impõe-se a volta à modalidade presencial no mês de maio. Ademais, esclareceu que o período de transição das aulas remotas para as presenciais será oportuno para a preparação administrativa e docente, que deverão informar os alunos no decurso do semestre sobre a volta à modalidade presencial. Por fim, Ernane Antônio Alves Coelho sugeriu que sejam aproveitados os dados já inseridos no Processo SEI 23117.014977/2022-16, no qual a Direção da Faculdade de Engenharia Elétrica solicitou aos servidores lotados na Faculdade de Engenharia Elétrica que inserissem os comprovantes de vacina. Às 9 horas e 18 minutos foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Caio Victor Alves Siqueira, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e pelos demais Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

**Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas (Dr)**

**Prof. Ernane Antônio Alves Coelho (Dr)**

**Prof. Alexandre Cardoso (Dr) (Ausência justificada)**

**Prof. Luciano Coutinho Gomes (Dr)**

**Prof. Alan Petrônio Pinheiro (Dr)**

**Eduardo Tavares Silvério (MSc)****Caio Victor Alves Siqueira**

Documento assinado eletronicamente por **Caio Victor Alves Siqueira, Secretário(a)**, em 15/03/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Membro de Colegiado**, em 15/03/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tavares Silvério, Membro de Colegiado**, em 15/03/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Petronio Pinheiro, Membro de Colegiado**, em 15/03/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernane Antonio Alves Coelho, Membro de Colegiado**, em 15/03/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coutinho Gomes, Membro de Colegiado**, em 16/03/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3441475** e o código CRC **738592D9**.